



Câmara Municipal de São Vicente

COPIA

DOCUMENTO Nº 79

PROJETO DE LEI Nº 6

Snr. Presidente.

Solicito de Vossa Excelencia que submeta a aprovação do plenário, a seguinte:-

RESOLUÇÃO

Nos termos do Artigo 6º, do Ato das Disposições Transitorias da Lei Orgânica dos Municípios, ficam fixados em R\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) mensais, os subsídios do Prefeito Municipal de São Vicente.

Sala das Sessões, em 28 de Janeiro de 1.948

a) Ruy Neves Requejo

ADITIVO

Snr. Presidente.

Pelo Rgimento da Casa, compreende-se que o presente projeto deve ser de lei e não de resolução, sujeito, portanto, a duas discussões, no mínimo.

Dessa forma, proponho o seguinte:-

a) - que se transforme o presente projeto em projeto de lei;

b) - que seja o mesmo redigido nos seguintes termos:

Artigo 1º - Ficam fixados em R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais os subsídios do Prefeito Municipal, a partir do corrente exercício.

Artigo 2º - As despesas para tal fim, correrão por conta da verba orçamentaria respectiva, suplementada, se necessário.



Câmara Municipal de São Vicente

Página 2

COPIA

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de Fevereiro de 1.948

A) Edmar Dias Bexiga

CONSTA DO PROCESSO Nº 6

AC.